PROJETO DE LEI Nº 25/16

Determina o número de bicicletas por embarcação no sistema da travessia marítima Plataforma/Ribeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o número de bicicletas por embarcação na travessia Plataforma/Ribeira observará as regras que seguem:

I. Quando a lotação da barca for de 100% de passageiros, serão autorizadas ao embarque 2 (duas) bicicletas.

II. Quando a lotação da barca for de 75%, ou menos, de passageiros, serão autorizadas ao embarque 3 (três) bicicletas.

III. Quando a lotação da barca for de 50%, ou menos, de passageiros, serão autorizadas ao embarque 4 (quatro) bicicletas.

IV. Quando a lotação da barca for de 25% de passageiros, serão autorizadas ao embarque 5 (cinco) bicicletas.

V. Quando a lotação da barca for de menos de 25% de passageiros, serão autorizadas ao embarque 6 (seis) bicicletas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2016.

EVERALDO AUGUSTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva incentivar e acolher o crescimento do número de usuários de bicicletas em Salvador e, ainda, a adequação e aprimoramento dos meios de integração de modais, no caso específico da travessia Ribeira/Plataforma.

Os usuários do sistema de travessia Ribeira/Plataforma notaram o crescimento de ciclistas que antes transitavam pela Rua Afrânio Peixoto e que passaram a optar pela mencionada travessia. A regulamentação do serviço traz que o número máximo de ciclistas por embarcação é de 2(dois).

A regra seguida à ferro e fogo tem levado à travessia de embarcações vazias, com duas bicicletas, e filas de ciclistas esperando a próxima ‘viagem’.

A proposta do Projeto leva em conta a segurança dos passageiros e tripulação e a adequação daquele meio para que possa receber a demanda de ciclista real.

Ciente da contribuição para o bom funcionamento do sistema cicloviário da cidade, solicito a aprovação do Projeto de Lei pelos meus pares.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2016.

EVERALDO AUGUSTO